



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

LEI Nº 6.529 – DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTAS EXCLUÍDOS MC”

SÔNIA REGINA RODRIGUES MÓDENA, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente).

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado como Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTAS EXCLUÍDOS MC com a finalidade de colaborar com a paz no trânsito, realizar, apoiar e incentivar ações que visem à união entre os motociclistas, realizar ações sociais para auxiliar instituições filantrópicas, realizar e participar de eventos motociclísticos, representando nossa cidade e defendendo a paz e a liberdade de expressão sem o uso de drogas.

Art. 2º - A referida Associação preenche todos os requisitos da Lei Municipal de nº 3.810 de 27 de junho de 2003, fazendo jus ao reconhecimento de Instituição de Utilidade Pública.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sônia
VEREADORA SÔNIA REGINA RODRIGUES MÓDENA
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

Projeto de Lei nº 133 de 2022
Autoria do Vereador Luís Roberto Tavares

[Assinatura]
CÂNDIDA LOURDES PEREIRA
Organizadora Legislativa

CM - SECRETARIA

AO) Lei nº 6.529 de 2022
FOI PUBLICADO(A) NO ORGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO (JORNAL Oficial de Mogi Mirim)
EM SUA EDIÇÃO DE 29 / 10 / 2022
MOGI MIRIM 31 / 10 / 2022